



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 292, DE 2022

Oitiva a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL nº 2633/2020 (que tramita com o PL nº 510/2021).

**AUTORIA:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (PP/SE), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/22281.31036-37 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2633/2020 (que tramita com PL 510/2021) seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Projetos de Lei nºs 2.633, de 2020, e 510, de 2021, que tramitam em conjunto, foram despachados pela Presidência simultaneamente para o exame das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Meio Ambiente (CMA). Todavia, é sabido por todos que essas proposições, por pretenderem reformular a regularização fundiária no País, envolvem matéria da maior complexidade, capaz de afetar interesses sensíveis da sociedade brasileira relativos aos bens públicos a serem alienados, devido à imensidão de terras a serem regularizadas, além de importantíssimas questões sobre o meio ambiente que também afetam os interesses do Brasil no plano internacional, na medida em que o País poderá ficar marcado como um exportador de "commodities" agrícolas produzidas de forma social e ambientalmente irresponsável.

Não somos contra a regularização fundiária no Brasil. Trata-se de matéria importantíssima para promover a segurança jurídica, a justiça social, oferecer inclusão econômica e ainda ampliar a governança do território brasileiro. No entanto, do ponto de visto jurídico, é preciso avaliar de que maneira essas proposições efetivamente poderão melhorar todas essas questões e, por outro lado, quais medidas propostas podem se revelar equivocadas, por estimular o

desmatamento e impulsionar o avanço das invasões de terras públicas, alimentadas pela impunidade e expectativa de regularização de todo e qualquer malfeito.

Nesse sentido, é de suma importância que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) se pronuncie sobre essas matérias, no âmbito da sua atribuição de "opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário", como prevê o art. 101, inciso I, do Regimento Interno.

Sendo assim, conclamamos os ilustres Pares a nos apoiarem nesse legítimo pleito de levar os PLs 2.633, de 2020, e 510, de 2021, ao exame da CCJ, após a apreciação da CRA e CMA.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.

**Senadora Simone Tebet**  
**(MDB - MS)**

SF/22281.31036-37 (LexEdit)  
|||||